



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 30/01/2017

RUBRICA

LEI N° 9.091

Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Vitória, a
corrida Zumbi dos Palmares.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município
de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial
a corrida Zumbi dos Palmares, realizada anualmente nas comemorações em
homenagem ao dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

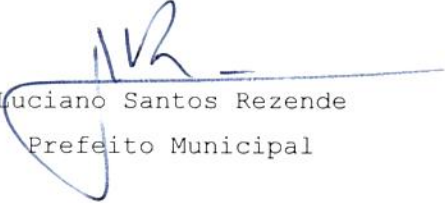
Parágrafo único. A data para a inclusão no
calendário será preferencialmente em data próxima ao dia 20 de novembro,
dia da Consciência Negra.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro
de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal